



MENSAGEM Nº 015/2024 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024

A sua Excelência

Francisco Claudovino Soares

Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE

Senhor Presidente,

Demais Membros desta Casa Legislativa,

Ao prazer em cumprimentar V. Exa., venho por meio desta, encaminhar para apreciação e deliberação plenária, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a *Criação de Vagas de Cargos Públicos de Provimento Efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal.*

Pretende-se com a presente propositura adequar o número de vagas existentes dos cargos públicos com a atual demanda de pessoal do município.

Isto é, o quadro de pessoal que compõe os servidores efetivos, nos casos pontuais aqui tratados, precisam da devida readequação, haja vista que há considerável aumento na demanda dos serviços público prestados aos munícipes e, por isso, há necessidade de se fixar de modo proporcional o número de vagas dos cargos de provimento efetivo existentes no quadro geral de pessoal.



GABINETE DO PREFEITO

Vale advertir: Não se busca criar vagas de modo geral, sem critério ou de forma ampla. Pelo contrário, após análise do número de vagas existentes, alinhado ao fato das demandas e serviços que se acentuam à cada dia, percebeu-se que há uma necessidade em se buscar acrescer as vagas aqui tratadas, tudo com o fim de atingir com excelência a eficiência dos serviços público ofertados a toda coletividade.

Para tanto, além de outros fatores a ser alcançados, se encontra, sem dúvida, a necessidade em fornecer profissionais aptos a atender a dinâmica escolar. Com isso, importante a criação de novas vagas aos cargos que indica no anexo I do presente projeto.

Este Projeto de Lei é resultado da demanda e necessidade verificada nas atividades públicas a serem desenvolvidas, tendo em vista, sobretudo, o aumento da efetividade e eficiência dos serviços que serão prestados.

Senhor Presidente, usamos do presente para dizer que o Projeto de **Lei nº 015/2024**, que *dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimentos efetivos* do Município de Altaneira tem caráter urgência, haja vista que trata da criação de cargos necessários ao quadro de pessoal do município.

Sendo assim, confirmada a urgência na tramitação do Projeto, e com fundamento no Art. 53. Da LOM, que dispõe que "O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, é que desde já solicitamos que seja apreciado o mesmo em regime de urgência.

Certos da compreensão e aprovação da proposição apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos seja o mesmo analisado e aprovado.

Respeitosamente,

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 015/2024 2024



Altaneira-CE, 05 de novembro de

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS
REFERENTE AOS CARGOS PÚBLICOS
DE PROVIMENTO EFETIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam acrescidas, na estrutura da Administração Pública municipal, as seguintes Vagas dos cargos públicos de provimento efetivo, a serem preenchidas por aprovados em concurso público vigente nos termos do at. 37, II da Constituição Federal, e estão contidos no **Anexo I**, parte integrante desta lei.

Art. 2º. A despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementares se necessário
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de novembro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I VAGAS CRIADAS AOS CARGOS EXISTENTES

CARGOS	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE	CARGA	REMUNERAÇ
		VAGAS	HORÁRIA	ÃO
Agente fazendário	Ensino Médio Completo	01	200h/Mensais	R\$ 1.412,00
Vigia	Ensino Médio Completo	03	200h/Mensais	R\$1.412,00
Agente De Endemias	Ensino Médio Completo	01	200h/Mensais	R\$ 2.824,00
Técnico em enfermagem plantonista	Técnico	02	Plantonista 24hs	R\$ 170,00
Enfermeiro	Ensino Superior	02	Plantonista 24 Hs	R\$656,57
Fisioterapeuta	Ensino Superior	01	100h/Mensais	R\$ 1996,74
Psicólogo	Ensino Superior	02	150h/Mensais	R\$1996,74
Professor de informática	Ensino Superior	02	100h/Mensais	R\$ 2.591,10
Psicopedagogo	Nível Superior	03	200h/Mensais	R\$ 3.062,00
TOTAL DE CARGOS			09	
TOTAL DE VAGAS			17	

ANEXO II ATRIBUIÇÕES



AGENTE FAZENDÁRIO - O Cargo de Agente Fazendário deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Executar as atividades relacionadas com a tributação, tais como, lançamento, arrecadação, controle e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais, autuação e imposição de penalidades, apreensão de bens, livros e documentos, cassação de licenças, autorizações, permissões, fechamento de estabelecimento e paralisação de atividades sujeitas ao poder de polícia; Desenvolver estudos, juntamente com outras Secretarias, visando manter atualizada a legislação tributária e da Administração Pública em geral; As atividades de fiscalização de tributos de sua competência; Atividades relacionadas à conferência de repasses constitucionais e demais receitas; Emitir pareceres sobre matérias tributárias; Exercer outras tarefas, compatíveis com o cargo.

VIGIA - Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais, vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade, tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada, prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade, redigir ocorrências das anormalidades ocorridas, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AGENTE DE ENDEMIAS - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes



do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação, desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica, identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assimcomo comunicação do fato à autoridade sanitária responsável, divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas, realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças, cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças, execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças, registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS, Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - O Cargo de Técnico de Enfermagem deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Realizar atividades auxiliares de enfermagem, nas em unidades de saúde, sob a supervisão de profissional da área de saúde; Preparar o paciente para consultas,



exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências das unidades de Saúde; integrar a equipe; orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENFERMEIRO - Prestar assistência ao paciente; Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; Planejar ações de enfermagem; Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Implementar ações para promoção da saúde; Participar de trabalhos de equipes educativo; multidisciplinares; elaborar material orientar participação comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde;



participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde; Comunicar-se; Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FISIOTERAPEUTA - O Cargo de Fisioterapeuta deverá ser ocupado por pessoas portadoras de Diploma de Nível Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterapêuticas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios para reabilitação física do indivíduo; Executar outras atribuições afins.

PSICOLOGO - O Cargo de Psicólogo deverá ser ocupado por pessoas portadoras de Diploma de Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia e especialista em ABA, e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal além de outras compatíveis com o cargo: Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos de comportamento, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterapias e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



PROFESSOR DE INFORMÁTICA - Ministrar aula de informática conforme a base Nacional curricular através do laboratório de informática e sala de aula; Garantir a efetivação do processo ensino-aprendizagem; Executar o trabalho diariamente de forma a vivenciar um clima de respeito mutua e de relação que conduza a aprendizagem; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica -PPP do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção de saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estrátegias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; Manter com os colegas respeito, o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público, pela conservação dos bens materiais, organização e limpeza, zelar pelo bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PSICOPEDAGOGO: Planejar, implementar, orientar e coordenar tarefas relativas a projetos e trabalhos especializados no campo da psicopedagogia; Elaborar, orientar e acompanhar o planejamento das ações técnico-pedagógicas e administrativas, juntamente com os técnicos e especialistas na área. Participar, ao nível de sistema de elaboração e implementação de planos, programas e projetos relacionados com o ensino-aprendizagem e de interesse da comunidade escolar. Acompanhar a implantação e implementação da Orientação Educacional do âmbito dos três níveis e graus de ensino. Formular diretrizes pertinentes à atuação da Orientação Educacional, baseando-se na realidade sócio-político-econômico e educacional do País e do ensino. Propor ao órgão competente a



GABINETE DO PREFEITO

realização de cursos de capacitação para pessoal, técnico e administrativo. Fornecer orientação técnico-pedagógico aos técnicos da área que desempenham suas funções nos diversos setores ligados à área de Educação. Planejar, desenvolver. coordenar e acompanhar processo de identificação características básicas da comunidade e clientela escolar, incrementando uma ação participativa. Manter contato com entidades externas ao sistema, promovendo a troca de experiências necessárias ao aprimoramento do trabalho educativo. Estabelecer linha de comunicação com os técnicos das Unidades Escolares, para implantação das diretrizes e obtenção de informações sobre a realidade educacional do Município. Estabelecer um plano de informações entre a Secretaria de Educação e as Unidades Educativas, possibilitando a realimentação do sistema, bem como a correção das distorções existentes, para a melhoria da qualidade do ensino. Dinamizar os planos, programas e ações desenvolvidos na Unidade Escolar, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino, bem como outras tarefas de mesma natureza e complexidade; desincumbir-se de outras tarefas correlatas.